

INSTRUÇÃO NORMATIVA URCAMP 003/2025

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SEGUNDA CHAMADA DAS AVALIAÇÕES

Esta instrução normativa revoga a Instrução Normativa Urcamp 002/2024, referente ao mesmo tema.

Quem Pode Pedir Isenção de Taxa

A isenção de taxa é permitida nas seguintes situações:

- I. Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969:** Dispõe sobre o tratamento excepcional para alunos portadores de afecções.
- II. Lei 6.202 de 17 de abril de 1975:** Atribui à aluna em estado de gestação o tratamento excepcional instituído pelo Decreto-Lei supracitado.
- III. Decreto-Lei nº 715 de 30 de junho de 1960:** Abona faltas para convocados matriculados em Órgão de Formação de Reserva ou reservistas obrigados a faltar às suas atividades civis devido a exercício, manobra ou cerimônias cívicas (Lei do Serviço Militar).
- IV. Atestados médicos:** Os atestados médicos de gestantes e afecções devem apresentar o CID (Código Internacional de Doenças).
- V. Casos de internações hospitalares:** Além das situações acima, casos de internações hospitalares também são considerados.
- VI. Alunos matriculados após a primeira avaliação bimestral:** Também têm direito à isenção.
- VII. Luto na família:** Até 10 dias antes da avaliação.

Quem Não Tem Direito à Isenção

Os **alunos bolsistas** (Prouni, Proies e outros) **não têm direito** ao pedido de isenção de taxa, conforme regulamentado pelo manual do bolsista do Prouni, de Outubro de 2015, item 4.4, pág. 04 (Disponível em <https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/graduacao/prouni>).

Este manual esclarece que a bolsa de estudo do Prouni não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso, taxas para expedição de documentação ou quaisquer outros gastos.

Observações Finais

Casos que não se enquadrem nas situações mencionadas deverão pagar a taxa. Casos omissos podem ser enviados à Pró-Reitoria de Ensino. As solicitações de isenção de taxa de segunda chamada devem ser realizadas na central do aluno.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de hoje.

Marília Pereira de Ardovino Barbosa
Pró-reitora Adjunta de Ensino
13 de Junho de 2025